

LEI Nº 4.889

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$ 326.000,00 (TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL REAIS).

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Diretoria de Administração e Diretoria de Desenvolvimento Rural, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

03.03.14.78.4712.061 - Manutenção das Despesas com Vale Refeição	
3132 - Ficha 162 - Outros Serv. e Encargos.....	R\$ 315.000,00
04.03.04.07.0212.084 - Manut. Ativ. Administrativas da Diretoria (DIRUR)	
3120 - Ficha 236 - Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
04.03.04.07.0212.085 - Manutenção dos Veículos da DIRUR	
3120 - Ficha 241 - Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
04.03.04.07.2172.086 - Manut. Ativ. Treinamento de Recursos Humanos (DIRUR)	
4120 - Ficha 245 -Equip. e Material Permanente.....	<u>R\$ 1.000,00</u>
Soma.....	R\$ 326.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.03.03.46.2232.033 - Manut. Atividades Divisão de Esportes (DIREL)	
3230 - Ficha 087 - Transf. Instituições Privadas.....	R\$ 60.000,00
03.01.03.08.0322.044 - Manut. Ativ. Controle Orçamentário e Contabilidade	
3192 - Ficha 118 - Despesas Exercícios Anteriores.....	R\$ 40.000,00
03.02.03.07.0242.047 - Manut. Serv. Adm. Diretoria de Informática	
3120 - Ficha 126 - Material de Consumo.....	R\$ 4.000,00
3132 - Ficha 127 - Outros Serv. e Encargos.....	R\$ 7.000,00
03.02.03.07.0242.050 - Manutenção dos Veículos da Informática	
3120 - Ficha 137 - Material de Consumo.....	R\$ 3.000,00
3132 - Ficha 138 - Outros Serv. e Encargos.....	R\$ 2.000,00

03.03.03.07.0212.053 - Ampliação Máq. e Veículos da Prefeitura	
4120 - Ficha 149 - Equip. e Mat. Permanente.....R\$	50.000,00
03.03.14.78.4782.063 - Assistência Social Geral ao Servidor	
3255 - Ficha 164 - Assistência Médico-Hospitalar.....R\$	5.000,00
03.03.15.81.4832.064 - Manut. Serviços Administrativos do CAIC	
4120 - Ficha 167 - Equip. e Material Permanente.....R\$	4.000,00
03.03.15.82.4922.065 - Manut. de Aposentados e Pensionistas	
3113 - Ficha 168 - Obrigações Patronais.....R\$	100.000,00
3252 - Ficha 170 - Pensionistas.....R\$	40.000,00
04.03.04.07.0212.083 - Aquisição de Máq., Veículos e Equipamentos (DIRUR)	
4120 - Ficha 233 - Equip. e Mat. Permanente.....R\$	10.000,00
04.03.04.07.2172.086 - Manut. Ativ. Treinamento de Recursos Humanos (DIRUR)	
3120 - Ficha 243 - Material de Consumo.....R\$	500,00
3132 - Ficha 244 - Outros Serv. e Encargos.....R\$	500,00
Soma.....R\$	326.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até a data de 31 de dezembro de 2000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 21 de setembro de 2000.

Francisco Gonçalves Filho
Prefeito Municipal em exercício

Publicado no Jornal Sintonia nº 99, de 18 a 24/09/2000
 PL EM-143/2000

Vereador Ruy Gripp Bauer

1º Secretário